



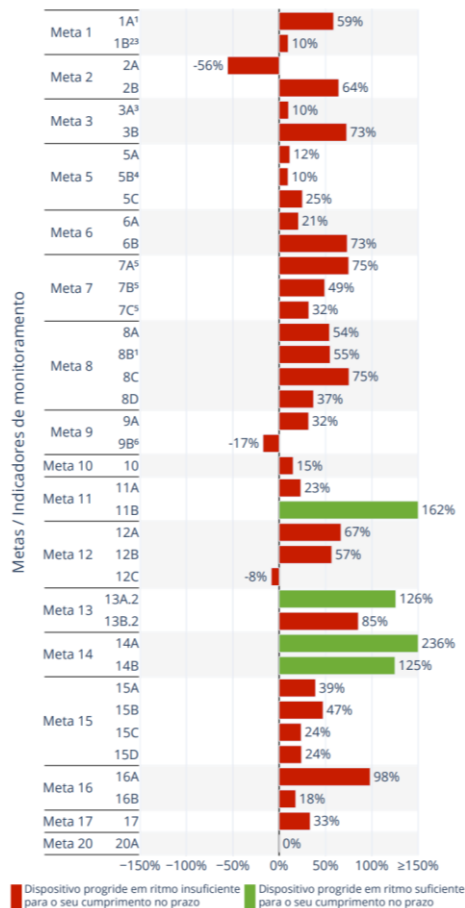
Acesso, Permanência e Qualidade da Aprendizagem na Educação Básica - debatendo a realidade catarinense a partir dos objetivos nacionais (Objetivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do PNE)

ANDRESSA PELLANDA
COORDENADORA GERAL | CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO
DRA. CIÊNCIAS (IRI/USP)
PESQUISADORA DEEP/USP

Indicador de progresso nos dispositivos do PNE

Não cumpridas – 90%
Em retrocesso – 13%
Lacuna de dados – 35%
Parcialmente cumpridas – 10%

Progresso no cumprimento das metas do PNE



Descumprimento: principais causas

1. ECONOMIA - Políticas econômicas sem compromisso com a garantia dos direitos sociais, atingindo o PNE
2. ORÇAMENTO - Não compatibilização de diretrizes orçamentárias com os planos, nos três níveis federativos
3. FEDERALISMO - Falta da Lei do Sistema Nacional de Educação
4. RETROCESSOS - Políticas na contramão do Plano
5. EMERGÊNCIA - Pandemia de Covid-19
6. GESTÃO - Restrições à gestão democrática



ETAPA NACIONAL
CONAE 2024
Conferência Nacional de Educação



FINANCIAMENTO

PL DO NOVO PNE APRESENTA AVANÇOS EM EQUIDADE E DÁ PRIMEIRO PASSO EM FINANCIAMENTO, MAS PRECISA DE MELHORIAS ESTRUTURAIS E TRAZ TAMBÉM RETROCESSOS

Embora represente uma vitória da sociedade civil ao manter o patamar de 10% do PIB para a educação, vinculado ao CAQ, PL nº 2.614/2024 precisa sinalizar como será a articulação da política educacional com planos de desenvolvimento econômico e social

1 de julho de 2024 às 11:13



Vamos construir um plano novo

Caderno de Emendas ao Projeto de Lei 2614/2024, enviado pelo Ministério da Educação para o Congresso Nacional sobre o novo Plano Nacional de Educação

Edição 1 - 29 de abril de 2025



Caderno de Emendas ao Substitutivo 1 ao Projeto de Lei 2.614/2024, da Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre o novo Plano Nacional de Educação

Edição 2 - 22 de outubro de 2025

CADERNO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI Nº 2.614/2024, DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, EM SUA PRIMEIRA FASE DE TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

EDIÇÃO 3 - 10 DE MARÇO DE 2026

QUALIDADE

NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO É SANCIONADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E ENTRA EM VIGOR

Legislação prevê 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias que vão orientar a política educacional pelos próximos 10 anos

14 de Abril de 2026 às 17:05



O Presidente Lula (PT) sancionou nesta terça (14/04) o novo Plano Nacional de Educação (PNE), legislação que é a espinha dorsal da educação brasileira.

Porosidade e penetração da agenda de direitos na tramitação do novo PNE (2024-2026)

- Total de 362 emendas apresentadas (mais de uma vez, resultando no PL com maior número de emendas na história pós 1988) => 70% foram incorporadas total ou parcialmente
- Objetivos em que nossas emendas foram mais aceitas (+50% foram incorporadas total ou parcialmente), respectivamente: educação ambiental (93%), educação integral (85%), educação especial na perspectiva inclusiva (75%), artigos da Lei (69%), educação infantil (64%), educação e tecnologias (60%), educação de jovens, adultos e idosos (57%), e educação escolar indígena, do campo e quilombola (50%)
- Objetivos em que nossas emendas foram menos aceitas (+50% não incorporadas), respectivamente: financiamento (62%), pós-graduação (57%), educação profissional e técnica (56%), profissionais da educação (55%), alfabetização de crianças (54%), ensinos fundamental e médio (53%)

NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



2026-2036

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do [Anexo I](#), para cumprir o disposto no [art. 214 da Constituição Federal](#).

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – diretrizes: orientações gerais que fundamentam a formulação dos objetivos, das metas e das estratégias deste PNE, a serem consideradas pelos governos das diferentes esferas federativas;

II – objetivos: mudanças esperadas, em relação aos problemas identificados, que resultem da implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;

III – metas: referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos, dentro de intervalo de tempo determinado, com base na implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;

IV – estratégias: ações propostas aos governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas.

Inovações que
apresentam avanços
conceituais e de
mérito



1. Princípios e Abordagens Gerais

Adoção da **interseccionalidade e intersetorialidade** para planejar soluções adaptadas à realidade de cada território.

Ampliação do conceito de **desenvolvimento** para incluir o viés **socioambiental**, ao lado do cultural, tecnológico e econômico.

Consagração da **participação social e da gestão democrática** como princípios norteadores de todo o planejamento e avaliação educacional (incluindo conferências).

Inovações que
apresentam avanços
conceituais e de
mérito



2. Educação Infantil

Objetivo 1	Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.
Meta 1.a.	Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos ao final da vigência deste Plano Nacional de Educação (PNE).
Meta 1.b.	Reduzir, a no máximo 10 p.p. (dez pontos percentuais), a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quintil de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo até o final da vigência deste PNE.
Meta 1.c.	Universalizar, até o segundo ano do período de vigência deste PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
Objetivo 2	Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.
Meta 2.a.	Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com intencionalidade educativa.
Meta 2.b.	Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e com intencionalidade educativa.

Meta de **100% de atendimento da demanda manifesta por creche** e universalização da pré-escola em até 2 anos (redução do prazo anterior).

Exigência de **arquitetura inclusiva e sustentável** na construção e adequação de unidades, com prioridade para periferias e zonas rurais.

Garantia de oferta **integral** (e não apenas em tempo integral) e monitoramento rigoroso das parcerias com entidades sem fins lucrativos, investindo prioritariamente na rede pública local.

Inovações que
apresentam avanços
conceituais e de
mérito



3. Alfabetização

Objetivo 3	Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.
Meta 3.a.	Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.
Meta 3.b.	Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças alcancem o nível adequado de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças alcancem o nível adequado ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.
Meta 3.c.	Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos, os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Ampliação do % de crianças alfabetizadas

Inclusão de meta de **desigualdades, desagregadas.**

Inovações que apresentam avanços conceituais e de mérito



3. Ensinos Fundamental e Médio

Objetivo 4	Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória conclua o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.
Meta 4.a.	Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste PNE, o acesso à escola para toda a população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.
Meta 4.b.	Garantir que todos os estudantes conclua o quinto ano do ensino fundamental na idade regular.
Meta 4.c.	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua o nono ano do ensino fundamental na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional, considerando, pelo menos, os grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização.
Meta 4.d.	Garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes conclua o ensino médio na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional, considerando, pelo menos, os grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização.
Objetivo 5	Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.
Meta 5.a.	Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos iniciais do ensino fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 70% (setenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 90% (noventa por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.
Meta 5.b.	Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos finais do ensino fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 60% (sessenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 85% (oitenta e cinco por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.
Meta 5.c.	Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
Meta 5.d.	Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término do ensino médio, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 80% (oitenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.
Meta 5.e.	Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais, considerando, pelo menos os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
Meta 5.f.	Reduzir progressivamente os índices de violência no ambiente escolar contra profissionais da educação e estudantes, incluídas as ocorrências de intimidação sistemática (<i>bullying</i>) previstas na Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 , observados, entre outros, os mapeamentos produzidos pelo Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Snave), conforme disposto na Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023 .

Inovações que
apresentam avanços
conceituais e de
mérito



3. Ensinos Fundamental e Médio

Elevação da meta de **conclusão do ensino médio na idade regular** e substituição do objetivo de "redução" pelo de "**superação**" das **desigualdades** educacionais.

Obrigatoriedade de **integração dos saberes comunitários e tradicionais** aos currículos, com construção participativa das propostas pedagógicas.

Implementação de **equipes multiprofissionais e políticas de prevenção à violência** (bullying/cyberbullying) e atenção psicossocial nas escolas.

Inovações que apresentam avanços conceituais e de mérito



4. Educação Integral em Tempo Integral

Objetivo 6	Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades.
Meta 6.a.	Garantir a oferta de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE, e em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.

Ampliação da meta de atendimento dos estudantes da educação básica em matrículas de tempo integral

Inclusão de garantia do direito ao “**desenvolvimento pleno**”, para além da aprendizagem, e da promoção da “**formação para a cidadania e a qualificação para o trabalho**” dos estudantes”

Inclusão de estratégias de “**mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais**” para o bom aproveitamento do tempo de permanência na escola

Inclusão da garantia de “**qualidade**” na estratégia de promoção de políticas de assistência

Inclusão “do **fortalecimento da organização estudantil** nas suas variadas formas” na participação da comunidade escolar e a necessidade de participação também nas “propostas pedagógicas”

Inclusão dos “**planos de carreira**” como um dos caminhos para política de incentivos da dedicação docente à jornada de tempo integral nas escolas de tempo integral e “**preferencialmente em uma única escola**”

Inovações que apresentam retrocessos



1. Princípios e Abordagens Gerais

Esvaziamento do currículo: substituição do detalhamento obrigatório de temas como cidadania, democracia, educação ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais e perspectiva anticapacitista por uma referência genérica a "temas transversais" previstos na LDB e na BNCC.

Diluição conceitual da diversidade: alteração do foco na "diversidade de indivíduos e de grupos sociais" para a expressão vaga "todos os indivíduos", descaracterizando o recorte interseccional.

2. Educação Infantil

Estímulo à privatização: fomento a parcerias público-privadas (PPPs) e repasse de verbas públicas para o setor privado, abrindo brecha para a mercantilização dessa etapa.

3. Ensino Fundamental e Médio

Aceleração precoce da alfabetização: redução do prazo para alfabetização do 3º para o 2º ano do Ensino Fundamental, ignorando o tempo biológico e pedagógico necessário para o aprendizado.

Alinhamento forçado ao "Novo Ensino Médio": manutenção e adequação ao modelo atual, amplamente criticado por sua flexibilização excessiva e empobrecimento curricular.

Lacunas (proposições de emendas não aceitas)



1. Princípios e Abordagens Gerais

Inclusão explícita da **liberdade de cátedra**, da **plena gratuidade** e da **defesa ativa da laicidade do Estado** em instituições públicas.

Consagração obrigatória da **superação do racismo**, da erradicação dos preconceitos de **gênero, orientação sexual e etnia**, e do **princípio do não retrocesso em direitos humanos** na revisão de metas.

Base do plano subsequente vinculada às deliberações da **Conferência Nacional de Educação (CONAE)** e definição de fóruns por **leis específicas** (e não apenas pelo Executivo).

2. Educação Infantil

Trava às parcerias público-privadas (PPPs) e determinação de que, no mínimo, **metade da expansão** de matrículas ocorra na **rede pública**, com prioridade para esta na universalização da pré-escola.

Supressão de brechas que permitiam **turmas multietapas** com o Ensino Fundamental.

Inclusão de temas transversais como **agroecologia, prevenção ao abuso sexual infantil**, além da garantia de **concursos públicos a cada 4 anos** para a etapa.

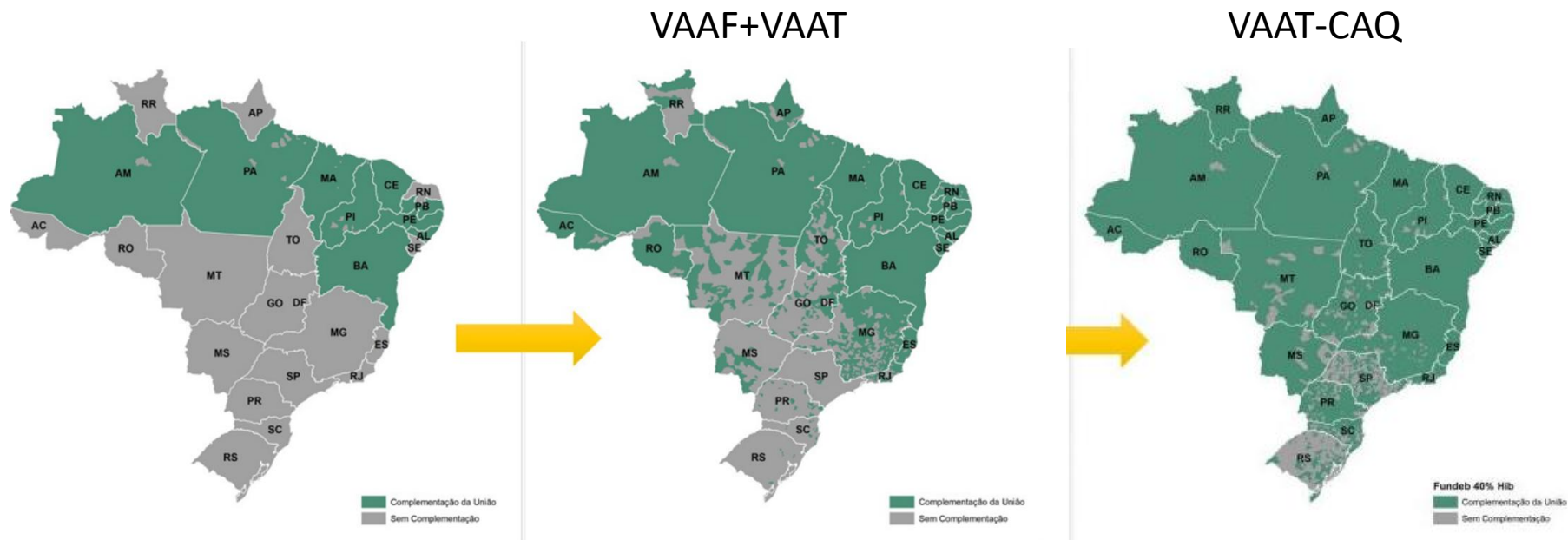
3. Ensino Fundamental e Médio

Ampliação do período de alfabetização do 2º para o **3º ano** (respeitando o tempo pedagógico) e estabelecimento de **metas com prazos mais curtos** para conclusão do EF.

Criação de meta específica para **superação de desigualdades** com recortes de gênero, deficiência, etnia e território (Norte/Nordeste), garantindo permanência em local próximo à residência.

Substituição do conceito restrito de "permanência" pelo mais amplo de **"assistência estudantil"**, com políticas **interseccionais** de prevenção à evasão motivada por discriminação.

CAQ: justiça federativa e descentralização





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 15.360, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-A:

"Art. 25-A. É dever do poder público assegurar que todas as escolas públicas de educação básica, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade, contenham número adequado de educandos por turma, bem como biblioteca, laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados, acesso à internet, quadra poliesportiva coberta, cozinha, refeitório, banheiros, instalações com adequadas condições de acessibilidade, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Camilo Sobreira de Santana

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.3.2026.

FINANCIAMENTO

"LEI DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE", QUE GARANTE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E CONDIÇÕES DE OFERTA, É SANCIONADA

A Lei nº 15.360, de 25 de março de 2026, foi apresentada pelo Senador Flávio Arns (PSB/PR), a partir de sugestão de Daniel Cara, professor da FE-USP e coordenador honorário da Campanha

26 de Março de 2026 às 10:41



Indicador 1A - Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola/crèche

Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola/crèche											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Rondônia	-	-	18.8%	21.2%	18.5%	15.6%	-	-	18.3%	18.4%	22.8%
Acre	-	-	16.0%	19.0%	21.5%	24.7%	-	-	19.3%	16.8%	17.9%
Amazonas	-	-	12.7%	11.4%	14.1%	14.1%	-	-	16.7%	19.9%	18.1%
Roraima	-	-	17.5%	20.5%	19.5%	11.5%	-	-	22.9%	19.6%	25.6%
Pará	-	-	15.1%	20.9%	20.0%	19.9%	-	-	21.7%	23.9%	26.5%
Amapá	-	-	12.8%	7.7%	10.9%	12.9%	-	-	10.2%	8.3%	9.7%
Tocantins	-	-	24.8%	29.5%	32.4%	29.3%	-	-	32.3%	33.4%	35.2%
Maranhão	-	-	28.7%	29.5%	31.8%	31.5%	-	-	35.1%	37.8%	39.7%
Piauí	-	-	24.1%	28.3%	28.4%	32.6%	-	-	34.5%	39.2%	37.5%
Ceará	-	-	35.7%	35.4%	37.1%	33.8%	-	-	37.7%	41.6%	41.1%
Rio Grande do Norte	-	-	33.0%	36.8%	36.6%	39.0%	-	-	37.2%	42.7%	40.3%
Paraíba	-	-	29.3%	32.1%	31.2%	34.5%	-	-	30.1%	35.7%	36.5%
Pernambuco	-	-	26.7%	27.4%	31.9%	32.9%	-	-	30.8%	29.5%	32.5%
Alagoas	-	-	25.0%	24.9%	30.9%	30.3%	-	-	35.2%	36.1%	36.8%
Sergipe	-	-	24.0%	26.8%	28.8%	31.7%	-	-	33.6%	40.4%	38.9%
Bahia	-	-	26.9%	30.4%	30.7%	32.0%	-	-	32.1%	36.4%	36.9%
Minas Gerais	-	-	30.3%	33.8%	35.8%	36.7%	-	-	33.3%	35.4%	40.0%
Espírito Santo	-	-	33.0%	32.9%	37.2%	37.6%	-	-	37.8%	35.6%	39.7%
Rio de Janeiro	-	-	29.6%	31.9%	32.9%	35.3%	-	-	40.9%	44.4%	40.7%
São Paulo	-	-	44.1%	46.9%	48.8%	50.7%	-	-	51.6%	54.4%	56.8%
Paraná	-	-	36.7%	37.3%	38.2%	41.4%	-	-	39.1%	44.9%	42.0%
Santa Catarina	-	-	46.3%	47.1%	48.6%	52.3%	-	-	49.5%	52.3%	53.3%
Rio Grande do Sul	-	-	37.2%	40.6%	34.6%	40.9%	-	-	41.1%	44.5%	44.0%
Mato Grosso do Sul	-	-	33.8%	32.6%	38.1%	35.5%	-	-	40.5%	41.1%	41.6%
Mato Grosso	-	-	28.5%	28.8%	29.7%	31.4%	-	-	33.0%	34.6%	37.1%
Goiás	-	-	21.7%	24.9%	26.3%	26.2%	-	-	26.2%	27.8%	30.0%
Distrito Federal	-	-	24.8%	22.6%	27.4%	28.1%	-	-	31.1%	36.8%	38.6%
 Geral 	-	-	31.8%	34.1%	35.6%	37.0%	-	-	37.3%	40.1%	41.2%

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Indicador 1B - Percentual de crianças de 4 e 5 anos que frequentam a escola/crèche

Percentual de crianças de 4 e 5 anos que frequentam a escola/crèche											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Rondônia	-	-	84.5%	87.6%	89.3%	86.2%	-	-	86.8%	87.7%	85.4%
Acre	-	-	77.7%	81.4%	79.4%	78.6%	-	-	77.4%	79.5%	82.0%
Amazonas	-	-	83.0%	81.4%	87.2%	87.1%	-	-	78.5%	85.5%	84.9%
Roraima	-	-	93.3%	93.2%	91.4%	89.5%	-	-	84.1%	80.7%	90.0%
Pará	-	-	89.6%	90.6%	89.6%	89.9%	-	-	90.2%	91.2%	93.3%
Amapá	-	-	75.4%	72.2%	67.3%	74.8%	-	-	68.8%	68.9%	69.8%
Tocantins	-	-	92.8%	92.6%	93.4%	93.9%	-	-	93.1%	96.9%	97.0%
Maranhão	-	-	97.0%	97.1%	97.4%	97.5%	-	-	96.7%	96.6%	95.4%
Piauí	-	-	99.2%	97.7%	97.2%	99.1%	-	-	95.7%	99.3%	100.0%
Ceará	-	-	97.0%	98.0%	98.4%	97.3%	-	-	96.9%	95.9%	96.3%
Rio Grande do Norte	-	-	96.4%	96.8%	97.4%	98.0%	-	-	94.6%	95.1%	96.4%
Paraíba	-	-	92.0%	96.9%	93.9%	95.1%	-	-	93.0%	92.7%	92.0%
Pernambuco	-	-	94.5%	91.3%	93.4%	94.1%	-	-	90.9%	91.2%	96.5%
Alagoas	-	-	88.2%	89.8%	92.5%	93.5%	-	-	92.1%	91.9%	95.2%
Sergipe	-	-	91.8%	94.0%	95.1%	96.1%	-	-	94.8%	97.2%	97.4%
Bahia	-	-	93.7%	95.8%	97.4%	97.3%	-	-	95.4%	96.2%	97.3%
Minas Gerais	-	-	93.8%	95.0%	94.4%	96.0%	-	-	95.9%	96.2%	96.0%
Espírito Santo	-	-	95.3%	93.4%	96.3%	96.1%	-	-	95.6%	95.7%	95.3%
Rio de Janeiro	-	-	86.9%	91.1%	92.1%	92.4%	-	-	92.1%	92.7%	95.8%
São Paulo	-	-	91.8%	95.1%	95.6%	95.6%	-	-	94.2%	96.1%	95.2%
Paraná	-	-	92.3%	91.2%	94.8%	94.2%	-	-	94.1%	94.3%	95.2%
Santa Catarina	-	-	92.6%	93.1%	94.2%	96.5%	-	-	94.2%	93.7%	95.2%
Rio Grande do Sul	-	-	85.3%	87.5%	88.8%	90.2%	-	-	91.3%	89.9%	90.7%
Mato Grosso do Sul	-	-	88.8%	91.1%	90.8%	91.5%	-	-	90.0%	93.5%	90.80%
Mato Grosso	-	-	85.2%	88.8%	92.8%	94.1%	-	-	91.3%	90.3%	96.7%
Goiás	-	-	89.0%	87.9%	87.3%	86.3%	-	-	87.7%	92.0%	92.7%
Distrito Federal	-	-	81.3%	85.3%	85.8%	86.7%	-	-	94.5%	96.0%	94.8%
 Geral 	-	-	91.3%	92.8%	93.7%	94.0%	-	-	93.0%	93.9%	94.6%

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Situação de Santa Catarina

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Rondônia	97.5%	97.8%	97.8%	98.7%	98.5%	98.2%	98.2%	94.8%	95.2%	94.7%	96.2%	
Acre	97.0%	97.2%	97.1%	96.2%	97.6%	96.9%	98.0%	93.5%	96.1%	94.0%	94.9%	
Amazonas	96.1%	96.0%	95.3%	96.6%	97.1%	97.1%	97.2%	94.7%	95.3%	96.2%	95.1%	
Roraima	97.0%	97.3%	96.3%	96.5%	95.8%	95.0%	93.9%	88.1%	91.7%	91.9%	95.1%	
Pará	96.1%	96.5%	97.3%	97.4%	97.0%	96.9%	97.3%	95.8%	95.7%	96.3%	95.7%	
Amapá	95.2%	96.1%	95.8%	95.6%	97.0%	96.8%	97.9%	95.3%	95.6%	94.5%	96.9%	
Tocantins	97.4%	96.7%	96.6%	98.5%	98.6%	97.6%	98.3%	95.9%	94.6%	95.1%	95.7%	
Maranhão	96.5%	96.7%	97.0%	97.1%	97.0%	97.2%	96.5%	96.0%	96.5%	95.6%	95.6%	
Piauí	97.9%	98.7%	98.0%	98.8%	98.6%	97.9%	98.1%	97.6%	97.0%	97.1%	97.1%	
Ceará	97.2%	97.2%	97.2%	97.7%	98.7%	98.3%	98.3%	96.0%	96.3%	96.3%	94.8%	
Rio Grande do Norte	98.0%	98.7%	97.5%	98.2%	98.3%	98.5%	98.9%	97.2%	97.9%	96.2%	95.5%	
Paraíba	97.2%	96.4%	98.1%	97.7%	97.8%	97.4%	97.8%	95.5%	95.3%	95.2%	96.3%	
Pernambuco	96.0%	96.5%	97.6%	97.1%	97.8%	97.7%	98.4%	95.1%	94.3%	95.0%	95.7%	
Alagoas	97.1%	96.7%	96.5%	96.9%	97.6%	97.4%	96.2%	95.9%	96.2%	96.4%	95.4%	
Sergipe	97.3%	96.7%	97.8%	98.4%	97.5%	97.3%	96.6%	96.6%	97.3%	95.8%	96.9%	
Bahia	96.1%	97.1%	97.2%	97.1%	97.1%	97.3%	98.2%	92.9%	95.5%	94.7%	94.9%	
Minas Gerais	98.5%	98.4%	98.0%	98.0%	98.4%	98.5%	98.8%	97.6%	97.3%	97.3%	97.0%	
Espírito Santo	97.5%	97.9%	97.2%	98.5%	98.1%	97.3%	97.9%	95.9%	96.6%	95.8%	95.4%	
Rio de Janeiro	95.8%	95.8%	96.5%	97.2%	97.3%	97.3%	96.8%	93.1%	94.7%	94.2%	95.5%	
São Paulo	97.7%	97.8%	97.6%	97.9%	98.7%	98.1%	98.9%	97.5%	97.4%	95.8%	95.7%	
Paraná	97.7%	97.7%	97.3%	97.5%	98.3%	98.2%	97.6%	96.5%	95.5%	94.3%	95.6%	
Santa Catarina	98.0%	98.4%	98.1%	98.6%	98.4%	97.6%	97.7%	94.6%	96.2%	95.3%	94.3%	
Rio Grande do Sul	98.3%	98.1%	98.0%	98.6%	98.3%	98.1%	97.5%	97.1%	98.1%	96.7%	97.4%	
Mato Grosso do Sul	97.1%	97.8%	97.9%	98.9%	98.3%	98.1%	98.4%	97.4%	96.8%	96.7%	96.1%	
Mato Grosso	96.5%	96.9%	97.4%	98.0%	97.7%	97.2%	97.3%	93.9%	94.2%	92.7%	95.3%	
Goiás	97.9%	98.1%	96.3%	97.2%	97.7%	98.2%	97.5%	95.4%	95.4%	95.8%	94.6%	
Distrito Federal	96.3%	97.3%	96.5%	97.1%	97.4%	98.1%	97.1%	95.7%	96.2%	97.3%	97.7%	
Geral	97.2%	97.4%	97.3%	97.7%	98.0%	97.8%	98.0%	95.9%	96.3%	95.7%	95.8%	

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Indicador 2B - Percentual da população de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído

Percentual da população de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Rondônia	63.9%	73.1%	66.9%	72.3%	67.0%	78.4%	73.1%	80.0%	85.6%	81.5%	82.6%	
Acre	70.8%	76.7%	69.9%	75.1%	72.5%	73.0%	77.5%	81.0%	73.8%	70.3%	74.6%	
Amazonas	64.1%	66.0%	67.8%	77.0%	68.4%	74.1%	78.8%	82.5%	82.3%	80.9%	83.5%	
Roraima	75.3%	78.0%	75.0%	77.7%	79.8%	82.6%	72.1%	80.9%	88.5%	83.4%	84.8%	
Pará	55.6%	60.5%	57.9%	62.5%	64.0%	63.7%	70.4%	69.8%	73.7%	68.0%	78.2%	
Amapá	68.1%	74.4%	75.5%	53.2%	73.2%	75.4%	52.2%	83.1%	61.3%	74.8%	68.4%	
Tocantins	71.4%	70.0%	73.9%	74.3%	79.6%	81.0%	54.3%	83.3%	83.2%	79.1%	92.2%	
Maranhão	67.0%	67.7%	69.6%	66.4%	74.5%	75.5%	75.2%	74.9%	77.3%	81.1%	81.1%	
Piauí	58.9%	60.2%	60.2%	63.7%	68.9%	66.9%	83.5%	69.5%	71.9%	79.4%	79.6%	
Ceará	71.6%	71.7%	76.8%	75.6%	82.8%	79.7%	90.6%	85.5%	86.8%	92.0%	92.0%	
Rio Grande do Norte	62.2%	62.8%	67.2%	67.9%	59.9%	65.5%	84.7%	86.8%	70.3%	70.3%	75.2%	
Paraíba	58.8%	56.1%	61.9%	64.3%	60.7%	62.8%	72.1%	67.3%	73.0%	80.0%	80.7%	
Pernambuco	67.4%	67.0%	70.1%	65.8%	70.9%	72.9%	79.3%	81.1%	73.4%	81.6%	88.5%	
Alagoas	54.5%	57.2%	59.6%	67.0%	63.6%	63.3%	69.6%	69.7%	82.9%	78.2%	83.2%	
Sergipe	51.6%	55.0%	58.3%	54.1%	52.6%	58.5%	59.1%	61.4%	72.7%	74.3%	81.9%	
Bahia	55.9%	58.8%	56.0%	61.1%	61.5%	60.4%	63.6%	64.1%	74.5%	75.3%	79.8%	
Minas Gerais	79.5%	78.0%	77.9%	83.4%	81.1%	83.0%	86.6%	83.0%	85.8%	90.3%	90.0%	
Espírito Santo	72.6%	72.1%	71.4%	68.2%	67.7%	73.5%	77.7%	75.2%	79.1%	86.5%	80.9%	
Rio de Janeiro	70.0%	70.2%	70.6%	72.8%	73.8%	74.7%	82.7%	79.6%	85.0%	81.6%	82.2%	
São Paulo	88.1%	91.7%	90.0%	91.1%	85.5%	94.6%	92.7%	92.6%	92.0%	93.6%	93.1%	
Paraná	78.7%	81.0%	78.0%	77.6%	81.9%	85.1%	89.9%	85.5%	84.8%	84.6%	85.5%	
Santa Catarina	89.5%	89.1%	86.0%	82.2%	83.9%	84.7%	82.4%	88.6%	84.5%	82.0%	83.7%	
Rio Grande do Sul	74.2%	73.7%	75.0%	72.1%	72.6%	71.4%	77.2%	79.3%	78.6%	82.3%	86.3%	
Mato Grosso do Sul	65.5%	65.8%	62.6%	70.5%	75.8%	75.8%	78.5%	72.0%	76.1%	81.2%	77.2%	
Mato Grosso	89.3%	84.7%	92.1%	88.6%	87.1%	90.3%	88.4%	94.0%	86.9%	93.6%	93.6%	
Goiás	76.8%	78.1%	77.8%	76.0%	77.8%	85.5%	88.9%	85.3%	87.0%	92.3%	86.5%	
Distrito Federal	74.9%	68.4%	76.8%	71.4%	80.9%	78.4%	88.9%	85.9%	85.1%	82.9%	91.0%	
Geral	73.1%	74.4%	74.6%	75.6%	75.5%	78.2%	81.9%	81.1%	82.9%	84.3%	85.9%	

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Situação de Santa Catarina

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Rondônia	86.9%	87.9%	88.5%	89.5%	91.2%	88.6%	93.7%	90.7%	96.2%	93.7%	94.2%
Acre	88.5%	87.7%	89.5%	86.6%	87.9%	87.8%	95.1%	90.9%	91.5%	91.3%	92.1%
Amazonas	88.8%	88.7%	88.7%	91.6%	90.5%	91.6%	94.4%	95.3%	93.0%	92.1%	93.2%
Roraima	91.2%	89.1%	92.2%	91.6%	91.6%	91.6%	91.9%	94.0%	90.2%	89.8%	93.4%
Pará	89.2%	89.4%	91.1%	88.2%	89.5%	89.9%	93.5%	93.2%	92.5%	90.7%	92.3%
Amapá	89.3%	87.5%	92.3%	89.2%	90.8%	90.8%	92.4%	94.9%	91.3%	88.5%	92.1%
Tocantins	90.8%	88.9%	89.3%	94.6%	95.3%	92.6%	98.3%	95.8%	97.8%	92.1%	95.0%
Maranhão	88.6%	87.9%	89.8%	88.7%	89.5%	90.3%	93.7%	95.4%	92.0%	93.4%	93.1%
Piauí	87.5%	89.0%	90.2%	93.0%	93.1%	93.5%	96.0%	95.2%	94.3%	92.9%	93.3%
Ceará	86.3%	86.1%	85.8%	88.2%	89.8%	89.6%	94.7%	94.6%	94.2%	93.7%	95.1%
Rio Grande do Norte	83.9%	89.6%	90.1%	89.6%	90.4%	94.0%	94.3%	95.3%	94.4%	93.4%	96.4%
Paraíba	85.4%	87.4%	89.5%	88.3%	90.9%	89.4%	92.8%	93.3%	94.8%	94.3%	90.5%
Pernambuco	89.0%	87.6%	87.9%	89.3%	89.1%	91.9%	91.8%	94.9%	92.6%	94.3%	94.6%
Alagoas	86.1%	85.5%	86.1%	86.2%	85.5%	86.2%	89.0%	92.6%	91.1%	90.6%	90.3%
Sergipe	89.7%	88.8%	88.3%	90.3%	89.0%	91.2%	94.8%	94.4%	94.3%	93.4%	93.9%
Bahia	89.1%	89.0%	91.0%	90.6%	90.5%	92.1%	90.7%	96.3%	93.6%	93.6%	96.3%
Minas Gerais	88.0%	88.0%	89.7%	91.6%	91.6%	92.6%	93.4%	95.5%	94.1%	92.8%	93.7%
Espírito Santo	88.4%	90.7%	88.9%	88.2%	88.7%	91.3%	89.2%	95.3%	90.9%	93.4%	90.5%
Rio de Janeiro	91.7%	93.0%	92.1%	94.7%	94.6%	96.3%	96.2%	97.0%	96.9%	97.1%	96.6%
São Paulo	92.2%	93.7%	94.7%	93.3%	93.5%	94.8%	96.9%	95.8%	96.7%	96.3%	96.5%
Paraná	88.5%	88.6%	89.6%	90.4%	91.0%	92.3%	96.3%	96.0%	92.9%	95.5%	94.8%
Santa Catarina	88.9%	89.0%	90.3%	92.7%	94.3%	94.9%	96.3%	95.8%	95.1%	94.9%	95.0%
Rio Grande do Sul	88.8%	90.3%	89.7%	90.0%	92.9%	93.9%	93.8%	95.8%	94.3%	92.6%	94.1%
Mato Grosso do Sul	83.3%	83.7%	88.8%	90.0%	92.1%	89.0%	93.8%	92.8%	91.9%	91.2%	94.7%
Mato Grosso	86.3%	86.8%	90.9%	88.9%	92.1%	90.7%	91.6%	94.0%	89.8%	88.8%	92.9%
Goiás	88.7%	89.5%	91.9%	88.2%	90.2%	92.8%	95.1%	94.9%	94.1%	92.7%	94.2%
Distrito Federal	92.4%	91.5%	93.6%	93.0%	92.5%	94.8%	93.1%	97.2%	98.1%	94.9%	96.2%
Geral	89.2%	89.8%	90.8%	91.0%	91.6%	92.6%	94.3%	95.3%	94.4%	94.0%	94.7%

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Rondônia	57.7%	61.9%	63.7%	59.6%	67.3%	68.2%	71.7%	68.4%	82.5%	72.3%	76.3%
Acre	64.2%	67.8%	67.4%	67.3%	66.4%	67.6%	76.4%	70.0%	65.9%	64.7%	70.8%
Amazonas	57.6%	57.9%	61.7%	66.4%	67.0%	66.9%	70.2%	72.3%	72.9%	74.6%	75.4%
Roraima	71.0%	71.4%	71.7%	70.4%	74.6%	72.5%	66.7%	62.5%	76.5%	71.8%	75.4%
Pará	53.5%	52.8%	54.3%	55.7%	58.9%	59.2%	65.9%	62.5%	66.0%	63.5%	69.0%
Amapá	60.6%	64.4%	70.3%	60.7%	64.3%	70.3%	49.1%	43.8%	60.6%	69.1%	62.8%
Tocantins	65.0%	69.4%	66.6%	72.5%	72.7%	70.8%	69.9%	75.1%	78.3%	77.3%	80.7%
Maranhão	60.4%	61.0%	64.7%	63.3%	65.6%	68.1%	72.9%	70.0%	72.3%	73.1%	72.4%
Piauí	58.9%	55.5%	59.4%	61.2%	63.0%	65.7%	71.4%	68.0%	70.0%	73.9%	77.4%
Ceará	63.0%	64.6%	68.5%	69.9%	74.3%	75.0%	82.5%	79.9%	80.7%	84.8%	85.2%
Rio Grande do Norte	54.3%	61.7%	59.9%	61.4%	63.5%	77.0%	67.7%	67.6%	67.6%	62.8%	72.9%
Paraíba	53.5%	57.3%	57.1%	60.3%	60.8%	58.0%	67.4%	64.5%	70.0%	71.3%	72.4%
Pernambuco	59.7%	60.4%	62.4%	63.2%	64.4%	70.6%	68.2%	70.3%	70.6%	73.9%	79.1%
Alagoas	49.3%	51.6%	55.3%	59.2%	58.6%	59.2%	63.0%	65.5%	72.8%	71.3%	72.2%
Sergipe	49.2%	52.2%	52.4%	53.4%	50.3%	49.5%	53.6%	60.4%	68.2%	68.2%	73.4%
Bahia	51.9%	54.8%	54.6%	58.0%	56.6%	58.8%	60.0%	61.3%	65.6%	69.4%	73.1%
Minas Gerais	70.6%	70.8%	71.7%	75.1%	76.2%	78.7%	79.8%	78.2%	80.3%	80.9%	83.6%
Espírito Santo	63.2%	68.0%	67.3%	67.0%	63.9%	66.3%	68.3%	73.4%	72.4%	75.5%	73.6%
Rio de Janeiro	64.4%	65.2%	65.6%	67.5%	69.7%	74.0%	79.9%	73.2%	79.1%	77.0%	77.3%
São Paulo	82.5%	82.5%	86.0%	82.5%	81.2%	84.8%	88.6%	85.0%	86.1%	85.8%	85.4%
Paraná	72.3%	72.9%	72.6%	75.2%	75.1%	77.8%	85.8%	78.9%	80.7%	79.3%	81.0%
Santa Catarina	79.2%	75.8%	75.4%	75.9%	79.0%	77.3%	81.9%	81.2%	78.0%	74.6%	77.8%
Rio Grande do Sul	66.0%	67.5%	65.8%	63.8%	68.6%	69.2%	70.6%	74.4%	74.1%	73.7%	77.6%
Mato Grosso do Sul	58.8%	55.8%	58.3%	61.8%	67.9%	68.5%	70.8%	69.8%	72.6%	72.3%	73.7%
Mato Grosso	75.9%	77.0%	81.3%	78.7%	78.2%	78.5%	81.7%	76.6%	79.6%	72.3%	85.6%
Goiás	69.3%	68.8%	71.7%	70.8%	72.0%	76.4%	81.8%	78.4%	78.9%	80.1%	77.6%
Distrito Federal	70.0%	67.7%	71.3%	71.8%	73.0%	75.3%	77.5%	76.3%	82.1%	80.4%	81.9%
Geral	66.7%	67.5%	69.4%	69.6%	70.5%	72.7%	76.6%	74.5%	76.7%	76.9%	78.8%

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Situação de Santa Catarina

**Indicador 5A - Porcentagem de
estudantes alfabetizados até o
final do 2º ano do ensino
fundamental em Língua
Portuguesa no Saeb**

Proficiência média na valiação do Saeb do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb			
	2019	2021	2023
Rondônia	737,6	709,8	746,1
Acre	744,7	695,3	731,5
Amazonas	736,9	713,5	732,3
Roraima	735,1	706,6	725,3
Pará	726,3	718,2	719,0
Amapá	712,7	694,3	720,8
Tocantins	732,0	699,0	718,8
Maranhão	752,2	708,9	725,2
Piauí	744,7	720,9	730,5
Ceará	765,5	734,0	763,1
Rio Grande do Norte	729,4	710,6	725,6
Paraíba	740,9	725,6	742,0
Pernambuco	743,1	719,8	735,5
Alagoas	733,3	713,6	728,7
Sergipe	729,0	704,4	731,1
Bahia	737,8	715,0	732,8
Minas Gerais	759,5	726,6	755,3
Espírito Santo	755,5	733,0	756,3
Rio de Janeiro	753,7	724,6	740,2
São Paulo	765,0	735,7	747,9
Paraná	762,1	730,7	754,3
Santa Catarina	764,3	751,7	757,4
Rio Grande do Sul	760,5	724,0	754,1
Mato Grosso do Sul	732,9	722,3	736,2
Mato Grosso	745,5	706,8	744,1
Goiás	757,5	729,4	746,2
Distrito Federal	761,5	738,1	749,8
Geral	750,0	725,9	743,9

Fonte: Saeb / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

**Indicador 5B - Porcentagem de
estudantes alfabetizados até o
final do 2º ano do ensino
fundamental em Matemática no
Saeb**

Proficiência média na valiação do Saeb do 2º ano do ensino fundamental em Matemática			
	2019	2021	2023
Rondônia	732,3	720,5	757,7
Acre	749,5	729,5	742,6
Amazonas	746,1	730,9	744,3
Roraima	736,9	741,8	739,2
Pará	735,9	726,5	730,4
Amapá	725,1	720,9	739,5
Tocantins	732,0	719,3	734,1
Maranhão	725,7	723,4	735,6
Piauí	746,5	731,0	747,9
Ceará	769,3	749,6	778,4
Rio Grande do Norte	730,1	721,7	731,0
Paraíba	740,6	747,1	759,3
Pernambuco	750,8	749,3	759,9
Alagoas	738,5	740,4	734,2
Sergipe	732,8	715,8	738,2
Bahia	737,0	723,9	747,6
Minas Gerais	748,1	744,8	763,7
Espírito Santo	752,0	753,1	771,1
Rio de Janeiro	752,3	747,3	744,0
São Paulo	759,9	748,9	753,2
Paraná	753,5	743,7	759,1
Santa Catarina	767,5	762,0	772,2
Rio Grande do Sul	755,3	741,8	765,4
Mato Grosso do Sul	733,5	742,7	752,9
Mato Grosso	741,2	722,7	749,9
Goiás	751,3	740,1	756,0
Distrito Federal	755,6	742,9	752,2
Geral	750,0	741,6	753,9

Fonte: Saeb / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Situação de Santa Catarina

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral

Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Rondônia	21.9%	30.1%	13.1%	10.9%	6.4%	6.8%	6.9%	6.5%	6.6%	6.9%	7.8%	
Acre	16.4%	19.1%	11.6%	9.2%	6.2%	5.8%	5.4%	3.3%	3.8%	4.2%	5.9%	
Amazonas	10.2%	15.5%	7.6%	11.8%	5.6%	7.2%	4.6%	5.5%	7.3%	10.8%	10.2%	
Roraima	8.6%	6.2%	7.6%	6.6%	7.2%	6.5%	7.0%	7.2%	9.1%	8.6%	7.6%	
Pará	17.7%	22.3%	6.8%	13.4%	11.4%	8.9%	4.3%	5.6%	7.3%	10.0%	13.6%	
Amapá	11.8%	12.5%	6.3%	3.6%	3.9%	3.9%	3.4%	4.6%	4.5%	6.2%	8.6%	
Tocantins	43.7%	47.9%	26.3%	40.6%	23.7%	28.1%	20.4%	26.2%	34.5%	39.1%	49.5%	
Maranhão	19.7%	27.1%	9.2%	18.8%	16.0%	19.8%	9.9%	20.1%	30.6%	31.5%	29.4%	
Piauí	17.9%	30.2%	15.3%	26.4%	23.8%	25.8%	13.5%	20.7%	34.4%	50.3%	46.0%	
Ceará	41.7%	41.6%	17.3%	46.8%	30.0%	45.6%	34.2%	38.5%	46.3%	56.4%	59.2%	
Rio Grande do Norte	36.4%	32.5%	13.0%	23.2%	13.7%	13.2%	6.0%	6.1%	9.3%	15.2%	19.2%	
Paraíba	42.7%	38.7%	20.1%	36.0%	25.7%	24.9%	22.2%	26.1%	29.5%	35.6%	39.8%	
Pernambuco	36.7%	35.4%	17.4%	33.8%	19.1%	20.1%	14.3%	14.9%	17.6%	20.4%	23.9%	
Alagoas	31.7%	33.7%	16.6%	29.2%	27.5%	25.4%	21.7%	26.9%	29.9%	36.6%	41.6%	
Sergipe	25.3%	29.2%	12.6%	24.5%	16.9%	17.0%	11.4%	17.5%	29.3%	37.1%	39.0%	
Bahia	27.1%	34.1%	21.1%	30.3%	22.0%	18.9%	14.0%	16.2%	20.5%	28.3%	33.1%	
Minas Gerais	23.7%	25.6%	24.6%	26.4%	23.2%	19.9%	20.4%	20.6%	25.2%	25.9%	29.0%	
Espírito Santo	18.5%	19.8%	12.9%	14.6%	11.8%	12.1%	12.5%	14.7%	18.3%	22.0%	26.1%	
Rio de Janeiro	38.7%	33.3%	29.7%	36.6%	31.8%	30.6%	30.4%	30.2%	31.5%	33.1%	36.0%	
São Paulo	33.0%	35.3%	34.1%	36.2%	33.6%	34.5%	35.9%	37.5%	43.7%	46.0%	48.3%	
Paraná	35.3%	36.9%	34.4%	35.2%	31.9%	31.7%	31.0%	30.2%	32.4%	35.1%	39.2%	
Santa Catarina	36.9%	38.5%	36.1%	37.2%	35.4%	34.4%	34.6%	32.1%	33.6%	34.7%	38.6%	
Rio Grande do Sul	36.6%	36.4%	27.0%	32.8%	26.3%	27.0%	26.6%	24.8%	27.8%	29.4%	32.4%	
Mato Grosso do Sul	35.9%	35.1%	29.7%	32.9%	28.7%	29.5%	30.3%	32.2%	34.8%	35.6%	39.7%	
Mato Grosso	35.1%	33.5%	19.3%	22.9%	17.7%	17.4%	15.1%	14.0%	15.6%	19.2%	18.7%	
Goiás	39.6%	32.3%	27.0%	33.3%	28.0%	27.6%	25.6%	26.5%	29.5%	30.3%	32.6%	
Distrito Federal	13.2%	12.5%	10.0%	12.0%	12.9%	12.6%	12.3%	10.1%	12.2%	12.6%	15.9%	
Geral	29.0%	31.4%	21.3%	28.6%	23.2%	23.6%	20.5%	22.4%	27.0%	30.5%	33.1%	

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Indicador 6B - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Rondônia	18.4%	23.3%	10.2%	7.8%	4.7%	5.2%	4.7%	4.9%	5.0%	5.1%	5.6%	
Acre	14.7%	18.0%	12.3%	11.4%	9.2%	8.0%	7.8%	7.2%	8.1%	10.1%	14.3%	
Amazonas	12.4%	16.2%	9.0%	13.6%	7.5%	8.2%	6.3%	6.4%	7.9%	9.6%	11.0%	
Roraima	8.4%	4.8%	5.5%	4.7%	5.8%	4.9%	4.2%	4.1%	7.5%	7.1%	5.5%	
Pará	13.4%	16.5%	5.2%	10.4%	9.5%	7.1%	4.2%	4.9%	6.6%	8.9%	13.2%	
Amapá	15.6%	15.6%	11.5%	4.0%	4.4%	4.4%	3.8%	5.3%	5.4%	5.9%	8.9%	
Tocantins	31.1%	35.5%	20.0%	32.1%	20.5%	21.7%	17.5%	22.1%	26.3%	30.4%	36.3%	
Maranhão	19.3%	25.4%	9.3%	17.8%	16.8%	19.6%	11.4%	19.2%	28.1%	29.3%	27.1%	
Piauí	16.6%	24.8%	14.3%	22.8%	22.5%	23.0%	15.0%	21.0%	32.9%	45.0%	40.7%	
Ceará	26.7%	26.3%	13.9%	30.0%	22.5%	32.5%	27.5%	31.2%	36.9%	44.7%	48.0%	
Rio Grande do Norte	25.8%	22.3%	9.7%	16.1%	11.0%	11.6%	6.1%	6.2%	7.9%	10.8%	13.3%	
Paraíba	35.2%	30.0%	15.3%	26.2%	21.4%	23.4%	21.6%	25.4%	27.4%	30.3%	33.1%	
Pernambuco	28.6%	27.5%	16.4%	27.3%	18.7%	20.6%	16.4%	17.5%	20.5%	23.8%	27.4%	
Alagoas	18.0%	19.1%	9.7%	18.1%	17.4%	18.1%	18.1%	19.1%	20.6%	24.3%	28.3%	
Sergipe	14.4%	15.3%	6.5%	13.2%	10.8%	10.7%	8.2%	12.5%	19.5%	22.6%	24.7%	
Bahia	21.8%	26.3%	16.0%	22.3%	15.9%	14.1%	10.1%	11.6%	14.2%	20.1%	23.9%	
Minas Gerais	13.1%	13.8%	13.3%	14.3%	12.6%	10.5%	11.4%	12.4%	15.2%	14.9%	16.5%	
Espírito Santo	11.4%	12.2%	7.3%	8.6%	7.0%	7.7%	8.1%	9.8%	13.1%	15.2%	17.7%	
Rio de Janeiro	20.0%	16.5%	14.9%	20.3%	18.1%	17.4%	17.5%	18.0%	19.7%	22.1%		
São Paulo	12.9%	14.8%	14.3%	15.5%	14.0%	14.8%	16.4%	19.1%	23.3%	25.3%	28.6%	
Paraná	16.4%	17.1%	16.1%	16.4%	14.8%	15.2%	15.1%	15.1%	16.3%	18.8%	21.9%	
Santa Catarina	18.2%	19.2%	17.5%	18.2%	16.7%	16.3%	15.8%	14.0%	15.1%	14.3%	16.6%	
Rio Grande do Sul	18.3%	18.8%	13.0%	16.7%	12.5%	13.0%	12.3%	11.4%	13.1%	14.5%	15.9%	
Mato Grosso do Sul	14.6%	14.0%	12.1%	13.5%	11.0%	12.0%	12.2%	12.8%	14.9%	15.8%	17.4%	
Mato Grosso	19.1%	18.1%	11.0%	13.0%	10.2%	10.3%	8.7%	7.9%	9.3%	14.0%	11.1%	
Goiás	20.3%	16.1%	13.0%	17.7%	14.3%	14.4%	13.1%	13.5%	16.6%	17.0%	19.0%	
Distrito Federal	8.4%	8.3%	6.7%	7.2%	7.2%	6.8%	6.7%	6.0%	6.7%	6.8%	10.6%	
Geral	17.6%	18.7%	13.1%	17.4%	14.4%	14.9%	13.5%	15.1%	18.2%	20.6%	23.0%	

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Situação de Santa Catarina

